



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

### ATA DA 193ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA TELEFÔNICA BRASIL S.A., REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021.

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021, às 10:00horas, excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID-19, realizada remotamente, conforme faculta o artigo 17, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Fiscal (“Regimento”) da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia (“Conselho Fiscal”), os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 13, parágrafo 2º do Regimento da Companhia. Ainda, estava presente a Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Carolina Simões Cardoso, como Secretária da Reunião.

**3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião conforme abaixo descrito:

**3.1. DECLARAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO:** Foi apreciada a proposta de declaração de juros sobre capital próprio (“JSCP”) a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos:

*“Proposta de declaração de JSCP com base no balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2021, no montante bruto de R\$ 270.000.000,00, correspondente a R\$ 229.500.000,00 líquidos de imposto de renda na fonte. Os juros por ação equivalem a R\$ 0,16009837668 por ação ordinária (R\$ 0,13608362017 líquidos de imposto de renda).*

*Os JSCP deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 31 de março de 2021. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-juros”.*

*Os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2021 “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2022, e o pagamento será realizado até o dia 31 de julho de 2022, devendo a data ser fixada pela Diretoria da Companhia.”*



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à proposta, visto que a consideram em conformidade à legislação aplicável.

**4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 18 de março de 2021.

**Gabriela Soares Pedercini**

Conselheira Fiscal

**Cremênio Medola Netto**

Conselheiro Fiscal

**Charles Edwards Allen**

Conselheiro Fiscal

**Carolina Simões Cardoso**

Secretária da Reunião